



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI MUNICIPAL Nº 1069, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA NO EXERCÍCIO DE 2011.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao "Abrigo Jesus, Esperança e Vida", a título de auxílio, repasses financeiros no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, bem como as aplicações financeiras.

**Parágrafo único.** Os repasses serão efetuados em parcela única e servirá para fins de aquisição de equipamento e material permanente, durante o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 25 de janeiro de 2011.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. Assuntos Jurídicos

  
**MARIA LUIZA CHAVES FERREIRA**  
Diretora do Depto. de Desenv. e Assist. Social